



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.126, DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.637, de 04 de Abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.365.0032.2.419	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	221.000,00
4.4.50.42	Auxílios.....	R\$	<u>20.000,00</u>

T O T A L..... R\$.....241.000,00

Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – FUNDEB - Outros

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei; serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO		
12.365.0032.2.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
(5287) 339030	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	R\$	241.000,00

Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.126, de 04 de Abril de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de Abril de 2012


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de Abril de 2012.